



ATO TRT GP Nº 545/2015

João Pessoa, 17 de dezembro de 2015.

Regulamenta o Processo de Auditoria no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 27020/2015;

CONSIDERANDO que, na forma do Art. 3º da Resolução CNJ nº 70, de 18 de março de 2009, a Assessoria de Gestão Estratégica dos tribunais atuará na área de otimização de processos de trabalho;

CONSIDERANDO que este Regional já institucionalizou a metodologia de Gestão de Processos através do Ato TRT GP nº 308/2015;

CONSIDERANDO a importância da padronização de procedimentos de trabalho, refletida no Plano Estratégico deste Tribunal e no Projeto de Gestão de Processos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar uma padronização e otimização dos procedimentos referentes ao Processo de Auditoria em cumprimento ao Parecer 02/2013 SCI/Presi/CNJ (0201047-40.2009.2.00.000),

RESOLVE

Art. 1º O Processo de Auditoria tem como objetivo padronizar e otimizar os procedimentos de execução de auditoria para avaliar a gestão da coisa pública no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 2º Qualquer unidade do Tribunal pode ser objeto de auditoria e o seu cronograma de realização seguirá o Plano Anual de Auditoria.

Art. 3º Compete ao Diretor da Secretaria de Controle Interno definir a equipe, indicar o líder e emitir o comunicado de auditoria.

Art. 4º Compete ao líder da equipe de auditoria a coordenação dos trabalhos de execução da auditoria.

Art. 5º O Processo de execução da auditoria seguirá o Fluxograma (Anexo I) e o Procedimento Operacional Padrão – POP (Anexo II).

Art. 6º O Fluxograma (Anexo I), o Procedimento Operacional Padrão - POP (Anexo II) e demais informações do processo poderão ser consultados nas páginas da Assessoria de Gestão Estratégica e da Secretaria de Controle Interno no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua

publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

UBIRATAN MOREIRA DELGADO
Desembargador Presidente